



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Portaria 150/2026 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 25 de maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA ANA LUCIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Municipal nº 069/2003, que trata do regime jurídico dos servidores públicos do Município de Massapê do Piauí;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado, formulado pela servidora ANA LUCIA DA SILVA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 013/2026, exarado pela Assessoria Jurídica do Município, opinando favoravelmente à concessão da licença pleiteada;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal Efetiva, **ANA LUCIA DA SILVA**, brasileira, **CPF nº ***.970.933-****, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.**

Art. 2º - A presente licença tem início a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser interrompida a pedido da servidora ou por necessidade do serviço, nos termos da legislação aplicável.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE MAIO DE 2026.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI